

LISTA DE PAGAMENTOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL - 2018-1 EDITAL Nº 01/CCEI/IFB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 Mês de referência: <u>JUNHO</u>			
	MATRÍCULA	VALOR/ SITUAÇÃO	MEIO DE PAGAMENTO
1	181108100027	Suspenso 28,92% de faltas	----
2	161068100019	R\$ 307,00	Conta bancária
#	181108100038	Cancelado	----
3	151068100035	R\$ 307,00	Conta bancária
4	162104140010	R\$ 614,00	Conta bancária
5	181104140024	R\$ 307,00	Conta bancária
6	172104140019	R\$ 307,00	Conta bancária
7	171104140008	R\$ 307,00	Conta bancária
8	131068100042	R\$ 307,00	Conta bancária
9	141068100009	R\$ 307,00	Conta bancária
10	172100250012	Suspenso 30,30% de faltas	----
11	181108100023	R\$ 307,00	Conta bancária
12	162104140020	R\$ 307,00	Conta bancária
13	171068100010	R\$ 307,00	Conta bancária
14	172100250006	R\$ 307,00	Conta bancária
15	181104140020	R\$ 307,00	Conta bancária
16	162104140005	R\$ 307,00	Conta bancária

Junho + repagamento de maio

17	171104140033	R\$	307,00	Conta bancária
18	172104140004	R\$	307,00	Conta bancária
19	151068100028	R\$	307,00	Conta bancária
20	162104140014	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
21	181102600062	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
22	181104140015	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
23	181108100037	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
24	181104140004	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
25	181102600008	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
26	162104140006	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
27	181108100019	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
28	181108100043	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
29	141068100031	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
30	171104140004	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
31	141068100039	Suspenso 100% de faltas		----
32	181102600082	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
33	181102600022	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
34	181102600032	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
35	171068100026	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
36	181102600066	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)
37	181102600068	R\$	307,00	Ordem bancária (CPF)

38	151068100015	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
39	161068100029	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
40	181102600040	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
41	181100240025	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
42	181102600081	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
43	171104140016	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
44	162104140012	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
45	181102600024	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
46	181108100005	R\$ 614,00	Ordem bancária (CPF)	Junho + repagamento de maio
47	181102600019	Suspenso 25,60% de faltas	----	
48	181108100016	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
49	172100010046	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
50	172100010062	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
51	181102600050	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
52	181102600076	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
53	171068100024	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
54	172104140014	Suspenso 32,50% de faltas	----	
55	151068100022	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
56	171068100021	R\$ 614,00	Ordem bancária (CPF)	Junho + repagamento de maio
57	161068100035	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	
58	181100240021	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)	

59	181104140002	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
60	141068100015	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
61	181102600073	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
62	181100240029	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
63	172104140025	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
64	181102600017	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
65	181108100022	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
66	181108100021	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
67	181102600042	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
68	181102600075	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
#	181108100030	Cancelado	----
69	181100280027	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)
70	181102600010	R\$ 307,00	Ordem bancária (CPF)

Conforme o Edital:

15.8 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à CDAE no prazo máximo de 3 (três) dias, após o prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

Prazo oficial para retirada do auxílio: 08 a 14* de agosto de 2018.

*Recomenda-se que o auxílio seja retirado antes do prazo final informado pelo setor de pagamentos.

Prazo para solicitação de repagamento / revisão da suspensão ou cancelamento: até 17 de agosto de 2018.

15.8.1 O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

16.1 O auxílio será suspenso caso o estudante não tenha atingido a frequência nas aulas presenciais de, no mínimo, 75% no mês apurado.

16.2 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a. afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b. concluir o curso;
- c. trancar a matrícula;
- d. apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente) no período de 2 meses durante a vigência do edital, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- e. solicitar desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- f. não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;
- g. não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo legalmente justificado;
- h. omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- i. descumprir quaisquer itens previstos no Termo de Concessão.

Brasília, 07 de agosto de 2018.